

-----**ATA NÚMERO 14/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**-----

-----Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda, as Senhoras Sancha de Carvalho e Campanella e Letícia Maria de Nóbrega Macedo de Abreu que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que tem sido reportado por vários munícipes e ainda na presente semana foi notícia, na comunicação social, a falta de segurança perto do Campus Universitário da Penteada, questionando se a Câmara tem alguma estratégia ou o que poderá ser feito junto da Universidade de forma a minimizar a situação.----

-----Intervindo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que a situação tem que ser vista num todo e não particularizando e se há entidade que tem agido relativamente a esta questão, tem sido a Câmara Municipal do Funchal com sucessivos contactos junto do Ministro da Administração Interna no reforço dos efetivos da PSP na cidade e região, referindo algum espanto que, aquando recente visita do Ministro, não existiu um reforço destas reivindicações por parte de outras entidades. “A Câmara Municipal do Funchal tem dados passos largos neste assunto, criando o Conselho Municipal de Segurança, que nunca existiu, e como resultado da primeira reunião já foram apresentadas propostas e soluções ao MAI de forma a mitigar algumas situações, estando a Autarquia a promover a segurança e em algumas situações a pagar à PSP para controlo do tráfego rodoviário servindo também como elemento dissuasor. Refiro ainda

que são efetuadas reuniões quinzenais com a PSP e tem sido frequentemente solicitado o reforço da atuação em várias situações. A Autarquia do Funchal tem tido uma atitude de colaboração e incentivo junto da PSP, mas a justificação é que não têm meios humanos disponíveis, tendo sido apresentada já uma solução ao Senhor Ministro da Administração Interna, através da disponibilidade de meios da GNR e da qual ainda não se obteve resposta. O pretendido pela CMF, e que é possível executar através do MAI, é que se efetue a delegação de competências específicas no âmbito da segurança territorial à GNR, à semelhança de outros programas existentes em cidades do país, nomeadamente em zonas turísticas”, sublinhou.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentou: “Ainda na semana passada, foi discutida a insegurança em toda a zona baixa de São Roque, gerada, principalmente por duas casas devolutas, cujos proprietários foram notificados no sentido de fecharem os vãos e já têm existido algumas detenções mas a questão vai mais além, dado que esta criminalidade tem a ver com o consumo e tráfico de droga e, na sua maioria, de substâncias que não estão legisladas. Já tem sido efetuado algum trabalho nesta área, sendo que o Governo Regional constituiu um grupo de trabalho específico neste âmbito, juntamente com o novo laboratório da Polícia Judiciária, que irá encurtar o tempo de resposta entre a apreensão e o decorrer do processo. Refiro ainda

que a PSP entregou, na semana passada, uma lista de locais com iluminação insuficiente de forma a que a Câmara possa agir em conformidade”.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse ainda que enquanto a lei não for alterada e ajustada à realidade, esta situação irá persistir, reforçando que o programa que se pretende implementar é imediato, já existindo noutras cidades do país, sendo que a PSP continuará a ter o seu âmbito territorial de segurança, num trabalho que seria complementado com este programa existente.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, e tendo em conta o aproximar do início da época balnear, questionou se os Complexos Balneares estavam preparados para esta época, quer ao nível de infraestruturas quer ao nível de recursos humanos, nomeadamente no que diz respeito à segurança e aos nadadores salvadores.-----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que já foram efetuadas as obras de manutenção e os Complexos Balneares já estavam abertos e prontos para a época balnear.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, por sua vez, referiu que “os complexos estão abertos, o que implicou as várias certificações exigidas e que foram alcançadas e estão a decorrer os

processos de recrutamento dos nadadores salvadores, sendo que o maior recrutamento será em junho. Também na Praia Formosa, com a construção da defesa marítima e conseqüente promenade na zona nascente, significará mais afluência nesta zona e será necessário criar mais um posto de vigilância, estando também o estacionamento ativo, tendo sido feitos vários melhoramentos nos varandins e na acessibilidade à praia como praia acessível, sendo que os postos de vigilância funcionarão a partir de junho”.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o número de nadadores salvadores necessários, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que no ano transato foram mais de trinta, sendo a maioria do quadro e que asseguram durante o resto do ano a vigilância das praias, existindo um reforço na altura do verão com nadadores contratados, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, acrescentado que o facto de não existir profissionalização desta carreira faz com que a contratação destes elementos e com as características específicas seja muito difícil.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta ainda que “em acréscimo a todo o trabalho de manutenção e de recursos humanos está a ser feito sem qualquer tipo de comparticipação por parte da Câmara, estando a Frente MarFunchal completamente autónoma, tendo efetuado um ligeiro aumento de preços, menos de

metade do valor da inflação, conservando os bilhetes considerados sociais o que significa que a empresa está a fazer um percurso”.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse ter sido noticiado que os bolsiros de investigação, que a Câmara está em processo de contratação, iriam também colaborar com o Interactive Technology Institute e, após consulta ao consórcio do E-Games, verificou-se que esta entidade não faz parte do mesmo, questionando como é que os bolsiros irão colaborar com empresas que não fazem parte do referido consórcio.-----

-----Em resposta a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu: “Há empresas que fazem parte do consórcio e há empresas que são “afiliated”, entidades externas, mas que, pelas valências que têm e pelo *know how* que possuem, se reputam como necessárias para o funcionamento dos objetivos. Recordo ainda que o consórcio de cerca de 36 milhões de euros sendo que a Câmara é parceiro com funções estabelecidas e estabilizadas e não líder do consórcio, sendo que os objetivos do consórcio são estipulados pelo mesmo, não sendo competência da Câmara saber quais as funções e métricas dos outros parceiros ou *afiliated* ou individuais”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que os recrutados pela Câmara irão ser coordenados por uma entidade que nem faz parte do consórcio base, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina

Pedra, esclareceu que existe um júri de cientistas e investigadores que vão recrutar os bolseiros para a investigação, não sendo da Câmara e as composições, os propósitos e os objetivos estão no caderno do consórcio que foi aprovado e que consta do balcão público nacional, estando lá vertidas as definições e objetivos, sendo que a coordenação será feita pela equipa de investigadores.--

-----Prosseguindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência à notícia que refere que o CCIF, iria, para além dos 26 bolseiros de investigação, contratar 40 investigadores, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que “não é o que está na notícia, mas constando da métrica dos objetivos da Câmara permitir, para além dos 26 investigadores que vão ser contratados até 2025, totalmente pagos pelo projeto, existindo outros elementos que fazem parte das empresas do consórcio que poderão estar sediados, até 40 elementos, em regime de rotatividade, preferencialmente, para articular *know how*, experiências e poderem disseminar resultados e construir soluções à escala internacional”.-----

-----No uso da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, e aproximando-se os 49 anos do 25 de abril, data histórica para Portugal, simbolizando a liberdade e democracia e atendendo a que a própria Assembleia da República terá um programa alargado de celebrações dos 50 anos, questionou que atividades estavam previstas para esta data e, caso não exista planeamento, sugeriu a criação de atividades com foco

nos mais jovens dando ênfase à plenitude da democracia junto dos mesmos.-----

-----Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que o 25 de abril será celebrado à semelhança do que foi feito no ano passado, com muitos jovens, não estando encerrada ainda a programação, sendo que a intenção será celebrar a data de forma apartidária e que para as celebrações dos 50 anos estavam pensados outros programas.-----

-----Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, lembrou o processo dos Socorridos, que haviam solicitado a consulta, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o processo esteve no gabinete à espera que o consultassem, no entanto, ficou acordado que iria solicitar novamente o processo ao Arquivo e poderiam consultar e solicitar as cópias pretendidas.-----

-----Fazendo a sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, relativamente ao “Food trails”, projeto que se iniciou em outubro de 2020 e do qual o Funchal é uma das cidades europeias parceiras e tendo conhecimento que em julho de 2022 o projeto foi alvo de uma auditoria e recentemente de um acompanhamento, solicitou um balanço do projeto e se existia intenção de dar continuidade ao mesmo e ao Pacto de Milão para a Política de Alimentação Urbana e talvez aumentar a sua abrangência envolvendo toda a população.-----

-----Intervindo sobre este tema, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse: “O projeto está a correr muito bem em termos dos objetivos propostos, estando a ser cumpridos dentro de prazo. Foi recebida a visita do consórcio europeu da Cidade de Bergamo e de duas Universidades que fazem parte do mesmo e tem havido o cuidado de expandir para fora do município, focada quer nos ginásios municipais, quer nas escolas municipais e foram recebidos vários elogios sobre a forma em como está a ser implementado o projeto e o desenvolvimento da estratégia alimentar urbana, sustentável e saudável, que será apresentada em breve e a cidade de Bergamo solicitou vários indicadores e inclusive de objetivos e da própria operacionalização para implementar na referida cidade, por considerarem uma ação diferente para além do objetivo inicial e também o facto de em 2022, o Funchal se ter associado como parceiro à Estratégia Regional da Alimentação Saudável e Segura (ERPASS) existindo uma união com as estruturas do Governo Regional e da área na partilha de conhecimento e Know how”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou, em virtude do projeto terminar em 2024, se havia intenção da Câmara em continuar com mesmo, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que este projeto foi uma plataforma para se começar a desenvolver um conjunto de estratégias que terão continuidade e caso seja possível continuar

ainda melhor, estando a ser estudadas um conjunto de iniciativas com maior abrangência junto da população através das estruturas municipais.-----

-----Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e por já terem sido informados que a Dra. Maria da Graça Fernandes Correia já estaria a exercer funções de administradora da SocioHabitaFunchal, questionou se existiu lugar a alguma indemnização à Dra. Augusta Aguiar, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que não, porque foi a própria que solicitou a demissão.-----

-----Usando da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, referiu que continuam a ser abordados por munícipes, relativamente à falta de pagamento dos apoios aos medicamentos, pelo que apresentaram um requerimento a solicitar informação sobre a lista de apoios sociais concedidos para apoio a medicamentos, bem como o estado dos processos (deferimentos e indeferimentos).-----

-----Intervindo sobre esta situação, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu conta de uma situação de uma munícipe que alegava a falta do apoio, pelo que foi devidamente acompanhada e verificou-se que o apoio ao arrendamento estava em dia e no que concerne ao pedido de apoio aos medicamentos o mesmo tinha sido entregue no último dia útil do mês e estava em análise.-----

-----Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Helena

Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, fez o seguinte esclarecimento: “No apoio aos medicamentos, existem atualmente 4016 processos ativos, sendo que destes, 270 processos aguardam a entrega de mais documentação e que no ano de 2022 o valor pago ascendeu a € 1.429,510.00 e foram aprovadas 816 candidaturas e neste ano, entre janeiro e abril, já foram pagos € 426,260.00, referindo que deste valor, só no mês de abril foram pagos € 133.330,00, valor nunca antes pago num só mês”.-----

-----Continuando na sua intervenção, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, questionou se existiam muitos processos indeferidos, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que também existem indeferidos por não se enquadrarem de maneira nenhuma no regulamento, havendo ainda o cuidado por parte dos serviços, na insistência da entrega de toda a documentação.-----

-----Intervindo sobre esta matéria o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, em complemento, referiu que a 31 de março do corrente ano, existiam 3746 beneficiários, sendo que todos os processos que forem indevidamente apresentados ou que não se enquadram serão indeferidos e caso existam dúvidas, os munícipes devem se dirigir aos serviços para esclarecimentos, dando conta ainda que nunca a Câmara teve tantos beneficiários, nunca existiram tantos processos pagos e tem sido um sucesso pelo que irá continuar na ótica do apoio apenas e exclusivamente aos

medicamentos.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO:-----

----- - **Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao Ano de 2022:** - Acompanhada do respetivo processo,

foi presente a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2009 (Recomendação n.º 1/2009), na qual se estabelece que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, apresentarem o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”; b) A Recomendação aprovada em 7 de abril de 2010 (Recomendação n.º 1/2010), na qual se estabelece a obrigatoriedade de publicitação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; c) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2015 (Recomendação n.º 3/2015), na qual se estabelece que em resultado de um processo de análise e reflexão internas das entidades destinatárias da ação

do CPC, devem os planos elaborados por essas mesmas entidades identificar, de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas; d) A Recomendação aprovada em 2 de outubro de 2019 (Recomendação n.º 4/2019), na qual se estabelecem medidas de prevenção de riscos na contratação pública e, por fim; e) A Recomendação aprovada em 8 de janeiro de 2020 (Recomendação n.º 3/2020), na qual se estabelecem medidas de mitigação sobre o risco de ocorrência de situações de conflito de interesses no setor público e sua adequada gestão; f) A Recomendação aprovada em 1 de abril de 2022 (Recomendação n.º 2/2022), na qual se estabelecem orientações sobre as boas práticas de cibersegurança. Mas também, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Nestes termos os Planos devem conter, os seguintes elementos: I. Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas; II. Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência; III. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; IV. Elaboração de um Relatório anual sobre a execução do plano e um Relatório de avaliação intercalar para os riscos de grau alto e muito alto. No seguimento dessas orientações, procede-se neste Relatório de Execução Anual à análise de implementação do

PPRGIC em 2022, com a avaliação do cumprimento e grau de consecução das medidas de prevenção propostas, de forma a proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência adquirida. Neste sentido, proponho que esta Câmara Municipal delibere aa aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2022, que segue em anexo à presente proposta de deliberação”.

---Intervindo, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que pela primeira vez, todos os serviços responderam e das 923 medidas registadas 90% destas, já estão em curso ou implementadas.

---Usando da palavra sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, referiu: ”É um documento extenso e seria necessário mais tempo para analisá-lo condignamente, no entanto, surgiram algumas dúvidas, nomeadamente sobre o prazo de execução das medidas bem como não estão explícitos os factos que levaram à não concretização de algumas medidas, se por questões de alterações das unidades orgânicas ou outras, bem como o facto de existirem cinco unidades orgânicas que não apresentaram uma única medida, mormente a UGP, a DF, DFM, DFA e a DEVS e ainda se verificam que três unidades orgânicas sem dirigentes apresentaram medidas, questionando quem teriam delineado as mesmas. Deveria também

existir a elaboração de um relatório intercalar e procedimentos mais frequentes de fiscalização, havendo uma repetição dos elementos que deverão constar no Plano, incorporados na conclusão e provavelmente existem medidas que não careciam de ser implementadas”.-----

--- - Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança.-----

---O referido relatório deverá ser remetido ao Concelho de Prevenção da Corrupção (CPC) e à Inspeção Regional de Finanças (IRF) e publicado no sítio oficial da Internet e na intranet da Câmara Municipal do Funchal.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança abstém-se quanto à proposta de deliberação sobre o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e infrações Conexas referente ao Ano 2022, pelos motivos que se passam a expor: 1. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, no anexo que cria o regime Geral da Prevenção da Corrupção, na al. b) do nº 4 do seu artigo 6 determina que o relatório de avaliação anual sobre a execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. O relatório ora apresentado refere 43,23% de medidas não implementadas ou em implementação, sem, contudo, estabelecer previsão da sua plena

implementação, sendo absolutamente omissa quanto a esta obrigatoriedade legal; 2. Por outro lado, o relatório não apresenta justificção para apenas ter sido cumprido 56,77% do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, apenas sugerindo que tal se deveu ao facto de ter existido um aumento das unidades orgânicas de 55 para 75, e em consequência as medidas terem aumentado de 690 para 923, contudo, não existe demonstração que as medidas não implementadas ou em implementação encontram-se nas novas unidades orgânicas ou foram as novas medidas propostas. Não encontramos justificção substancial para uma execução do plano em apenas 56,77%; 3. O grau de concretização das medidas é muito insatisfatório; 4. Por outro lado, teria sido salutar fazer uma comparação com o ano 2021 ao nível da concretização e quantificação das medidas implementadas e não implementadas; 5. Existem 5 unidades orgânicas identificadas como UGP, DF, DFM, DFA e DEVS (quadro das páginas 222 a 224) sem qualquer medida implementada, não tendo sido apresentada qualquer justificção; 6. Não existe qualquer referência ao relatório de avaliação intercalar, efetuado no mês de outubro e previsto no Plano de Prevenção de Riscos; 7. Ao nível da metodologia da execução do relatório é mencionado que o mesmo foi efetuado com base nas informações dos dirigentes das 75 unidades orgânicas, contudo, verificamos que existem 13 unidades orgânicas sem responsáveis, ficando sem conseguirmos verificar como foi obtida a

informações destas unidades orgânicas; 8. Ao nível formal, as conclusões (página 221) são deveriam repetir os elementos que os planos devem conter, pois já está referido *ipsis verbis* na página 9, e o objetivo das conclusões é apresentar os resultados do relatório; 9. Do relatório não são apresentadas conclusões substanciais que justifiquem a não implementação das medidas na sua plenitude, bem como não é feita uma análise sobre se as medidas não implementadas são para implementar, se são inexecutáveis ou eventualmente são para ser substituídas; 10. O relatório é exaustivo, mas atenda a sua complexidade de monitorização e controle, e com o objetivo de garantir a implementação das medidas propostas na sua plenitude, sugere-se a realização de monitorização periódica (3 vezes ao ano)".-----

2 - PESSOAL:-----

-----**2.1 - Processo Disciplinar – Aplicação de Pena:** - Em face do processo disciplinar (n.º 02/2023), instaurado a João Abel Ferreira, Assistente Operacional (Coveiro), a exercer funções na Divisão de Cemitérios do Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática, por violação dos deveres de prossecução do interesse público, isenção e zelo, a Câmara tomou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: “Considerando que: Do relatório final apresentado pelo instrutor concluiu-se que João Abel Ferreira, assistente operacional, coveiro, a exercer funções na Divisão de Cemitério do Departamento de

Espaços Verdes e Ação Climática, trabalhador visado no processo disciplinar n.º 02/2023, adotou conduta violadora dos deveres de prossecução do interesse público, de isenção e de zelo, previstos no artigo 73.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), designadamente por ter procedido à transladação de ossadas, não concretamente identificadas, depositadas no Cemitério de São Gonçalo, tendo, para o efeito, procedido à sua exumação, contudo, ao invés de entregar a totalidade das referidas ossadas, para cremação, no Cemitério de São Gonçalo, depositou-as nesse local, com exceção de um crânio humano, sem para tanto estar autorizado, que entregou a um conhecido, a pedido deste, em data não determinada, entre o mês de março e abril de 2019 e o dia 6 de julho de 2019. Não ficou provado, todavia, que tivesse havido contrapartida económica. O Município só tomou conhecimento destes factos com a notificação, em 19/02/2023, da sentença proferida no âmbito do processo n.º 1224719.2T9FNC, que correu seus termos no Juízo Local Criminal do Funchal – J2, o prazo de prescrição sujeita-se aos prazos de prescrição estabelecidos na lei penal, nos termos do n.º 1, do artigo 178.º, da LTFP, que no caso é de 5 anos. Os factos foram considerados provados com base no que resultou da matéria provada no processo acima aludido e na confissão do trabalhador visado; A tal conduta corresponde, em abstrato, a sanção disciplinar de suspensão, nos termos do artigo 186.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Contra o trabalhador milita a circunstância

agravante especial de premeditação e a gravidade da conduta, deve ser aplicada a **sanção de 20 dias de suspensão**, proposta pelo Instrutor, nos termos do artigo 186.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, parecendo suficiente para corrigir a sua conduta e cumprir as exigências de prevenção geral. Assim, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a competência para a decisão de aplicação de sanções disciplinares é do órgão executivo do Município”.

Declaração de Voto da Coligação Confiança: “A Confiança abstém-se nesta matéria por se tratar do foro de recursos humanos com aplicações de pena ao trabalhador”.

3 – REGULAMENTOS:

----- - **Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA – Início do Procedimento:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio da ação social e da habitação; b) De acordo com a alínea u), do n.º 1, do

artigo 33.º do citado diploma, compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza social e outras de interesse para o Município; c) É do interesse do Município obstar à existência de habitações que não oferecem as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança; d) A ausência de recursos financeiros, por parte de alguns agregados familiares, residentes no concelho, impede-os de suportar o custo das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade das suas habitações; e) O impacto das elevadas taxas de inflação sobre o aumento do custo de vida, traduziu-se na deterioração do poder de compra, tendo esta premissa se refletido na conservação de muitas moradias; f) Pretende-se introduzir alterações no regulamento atualmente em vigor, com o objetivo de beneficiar os agregados familiares no acesso às comparticipações financeiras para as obras a levar a cabo nas moradias, enaltecendo o forte pendor social no seu todo; g) Por outra via e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; h) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos

destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; i) O regulamento que ora se pretende ver elaborado, não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação das candidaturas. **Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA. 2 - Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Marco Nélcio Nunes Rodrigues, Chefe da Divisão de Valorização Social e José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, a responsabilidade pela direção do procedimento. 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência dos interessados, atendendo ao exposto nas alíneas g) a i) dos considerandos da presente deliberação. 4 - Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto de Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e

Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

---Intervindo a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse que o sentido de voto deve-se à esperança de ver contemplado no regulamento uma proposta da Coligação Confiança, a majoração de 10% relativamente ao anterior regulamento.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota favoravelmente a abertura de procedimento, uma vez que em novembro de 2022, foi proposto por esta Coligação, e reprovado pela maioria PSD, o Plano Municipal de Combate à Inflação, com vista a incrementar em pelo menos 10% (ou superior desde que proporcional à inflação) dos limites, dos escalões e dos montantes dos apoios previstos nos seguintes regulamentos

municipais, onde se incluía, naturalmente, o programa PRESERVA”.....

----- - **Alterações ao Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico – Início do Procedimento:** -

Foi presente e aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, que abaixo se transcreve:---

---“Considerando que: a) Nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação; b) De acordo com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza educativa; c) Existe a necessidade de ajustar os apoios atribuídos às famílias relativamente aos atribuídos pelo Governo Regional, numa lógica de complementaridade; d) O agravamento da situação socioeconómica dos agregados familiares, impõe o reforço do apoio para a concretização de um direito fundamental das crianças, que é o direito universal à educação; e) Por outra via e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

f) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; g) O regulamento que ora se pretende ver elaborado, não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação no processo de seleção; **Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração das Alterações ao Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico. 2 - Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou, Chefe da Divisão de Educação, José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica) afeta a esta última Divisão, a responsabilidade pela direção do procedimento. 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência dos interessados, atendendo ao exposto nas alíneas e) a g) dos considerandos da

presente deliberação. 4 – Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto das Alterações ao Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Usando da palavra a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, lembrou a proposta efetuada pela Coligação Confiança para uma extensão do apoio aos manuais até ao 12º ano.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Em novembro de 2022 a Coligação Confiança apresentou 15 contributos para o Orçamento de 2023 entre os quais incluía «Atribuição de Manuais Escolares Gratuitos até ao 12 Ano», reprovado pela maioria PSD. A Coligação Confiança considera que este início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico no Município

do Funchal (Regulamento n.º 459/2018, de 26 de julho) irá finalmente abranger todo o ensino obrigatório”.

----- - **Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor – Início do**

Procedimento: - A Câmara deliberou, por unanimidade, a proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: a) Nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação; b) De acordo com a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza educativa; c) Almeja-se a tomada de medidas que sejam incentivadoras do processo educativo, criando políticas que visem elevar e reconhecer as competências académicas dos munícipes; d) A atribuição de bolsas de mérito constitui um meio apropriado de promover e valorizar os alunos com residência no concelho do Funchal, que se destacam pelo desempenho de excelência, traduzindo-se num reconhecimento por parte do Município, do seu labor, esforço e valor individual; e) Por outra via e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o

mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; f) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; g) O regulamento que ora se pretende ver elaborado, não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação no processo de seleção; **Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor. 2 - Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou, Chefe da Divisão de Educação, José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica) afeta a esta última Divisão, a responsabilidade pela direção do procedimento. 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência dos interessados,

atendendo ao exposto nas alíneas e) a g) dos considerandos da presente deliberação. 4 – Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que o projeto de Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor, quando concluído, seja submetido a esta Câmara Municipal, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Relativamente a esta proposta, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu a atenção à atribuição das bolsas de ensino superior com um mínimo de mil euros, tendo como contrapartida a realização de trabalho comunitário.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Em setembro de 2022 a Confiança propôs a criação de bolsas de estudo para cerca de dois mil estudantes do ensino superior do concelho, com um apoio financeiro progressivo, com maior incidência para os alunos oriundos de famílias social e economicamente desfavorecidas. A proposta chumbada pela maioria PSD visava premiar a formação dos munícipes, tinha o cuidado que os alunos

valorizassem o investimento e previa que os beneficiários se comprometessem em disponibilizar anualmente vinte horas de trabalho em regime de voluntariado para o desenvolvimento de atividades de interesse municipal. Por outro lado, em novembro de 2023 a Coligação Confiança apresentou 15 contributos para o Orçamento de 2023 entre os quais incluía «**Criação de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior**», por as elencadas razões a Confiança vota favoravelmente ao início do procedimento a fim de permitir que as anteriores propostas sejam finalmente consideradas”.

3 – URBANISMO:

3.1 – Declaração de Caducidade: - Perante o processo de João Abel Gonçalves de Brito (proc.º 1056/2021, sub-proc.º 2008001427), sobre a intenção de caducidade do alvará de obras n.º 139/2014, referente à ampliação e reconstrução de uma moradia situada à Rua do Lazareto, n.º 71, freguesia de Santa Maria Maior, que se encontra inacabada e abandonada (reclamação da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior – I-658/2022), a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com abstenção Confiança e com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 140-DAJU-2022-DP), a declaração de caducidade do referido alvará.

Declaração de Voto da Coligação Confiança: “Tratando-se da declaração da caducidade de obras numa moradia, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que

deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

----- - Em presença do processo de Carlos Bruno França Vasconcelos, na qualidade de procurador de Maria José das Neves da Silva de Gouveia (proc. 1394/2023, sub-proc.º 2009000732), sobre a intenção de declaração de caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente à construção/legalização de uma Pensão Residencial de 2ª categoria na Rua das Pretas, n.ºs 72 a 76, freguesia de São Pedro, por não ter sido apresentados todos os projetos de especialidade, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança e com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 136-DAJU-2023-DP), aprovar a declaração de caducidade do ato de aprovação do referido projeto de arquitetura.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

-----**3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Relativamente ao requerimento apresentado por Sara Alves Baptista de Freitas (proc.º 4434/2021, sub-proc.º 2020000696), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), referente à execução das obras de alteração e ampliação da moradia unifamiliar localizada à Rua Arcebispo Dom Aires, nº 41, freguesia do

Imaculado Coração de Maria, a Câmara deliberou, por unanimidade deferir nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (ref^a 137-DAJU-2023-NMV).-----

----- - Em face do requerimento apresentado por “LIBER - Investimentos Turísticos, S.A.” (proc.º 1252/2023, sub-proc.º 2021000678), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas), atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reconstrução, alteração e ampliação do imóvel situado à Rampa do Dr. Juvenal, n.º 43, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica (ref^a 139-DAJU-2023-NMV).-----

5 – ÁGUAS:-----

----- - **Empreitada de “Controlo e Monitorização de Fugas nas Redes de Água Associado ao Sistema de Telegestão Existente no Concelho do Funchal – 2ª Fase (Restante Concelho)” - Prorrogação do Prazo de Execução da Obra e Aprovação da Minuta do Contrato:** - Foi deliberado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança e de acordo com a informação de Águas do Funchal (ref.^a I-7560/2023), aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais duzentos e trinta dias (230) dias (até 30 de novembro de 2023), da empreitada acima mencionada e não 261 dias (até 31/12/2023), conforme solicitado pelo adjudicatário da mesma, Sociedade “José Avelino Pinto, Construção e Engenharia, S.A..” (proc.º 33711/2022). Foi ainda deliberado,

também aprovar por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a Minuta do Contrato a celebrar com o referido adjudicatário-----

---A presente deliberação é aprovada em minuta, com efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo”-----

---Intervindo sobre esta proposta, o Senhor Vereador Vitor de Jesus, da Coligação Confiança, disse estarem bem cientes da importância desta obra e dos benefícios que irá trazer, no entanto, analisando o processo verifica-se que esta empreitada está numa situação algo caótica com apenas 17% de execução, tendo sido adjudicada outra empreitada relacionada à mesma empresa, percebendo-se que não houve reforço de meios, sendo que as justificações que são apresentadas nem todas são válidas.-----

---Em relação a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu: “Esta obra teve o seu início em abril de 2021 e pouco depois do seu início, dos nove milhões para execução já três milhões foram adiantados sem qualquer execução física. Algum tempo depois, foi solicitada aquisição de stock e equipamentos e passou a um adiantamento de cinco milhões. Averiguou-se, entretanto, que existiam falhas no projeto e o projeto entregue não está conforme o que se encontra no terreno, sendo que a empresa alegou trabalhos a mais que não constavam do caderno de encargos e do projeto, pelo que para dar cumprimento

ao projeto inicial seriam necessários efetuar os trabalhos complementares, incluindo o projeto das ligações domiciliárias que não estavam contempladas. Caso não seja prorrogado este prazo, ficarão comprometidos os apoios comunitários que terão de ser feitos impreterivelmente em dezembro, pelo que foi solicitado ao empreiteiro a sua conclusão até esta data, sendo esta prorrogação um mal menor face às consequências que poderiam advir caso não o seja”.-----

---O Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, referiu que para conseguir executar a obra dentro do prazo deverá ser entregue um plano dos trabalhos, questionando se o estará a cumprir e que deveria ter um reforço de meios, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que, atualmente, a taxa de execução da obra já aumentou e o empreiteiro tem consciência do reforço de meios que é necessário efetuar para terminar a obra dentro do prazo estabelecido.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança abstém-se em mais esta prorrogação de prazo de uma obra em curso, cuja “ênfatiza” novamente as palavras vãs proferidas no início do mandato pelo atual Presidente da Câmara Pedro Calado, de que não permitiria mais prorrogações de prazo de obras no Funchal. Cientes da importância da conclusão desta empreitada que contribuirá para futura gestão eficiente das redes de distribuição de água potável do Funchal e ganhos financeiros consideráveis para o Município devido à recuperação de perdas de

água, a Coligação Confiança está consciente da importância desta prorrogação. Todavia ressalva, que dado o atraso geral da obra e a necessidade premente de aumentar exponencialmente as frentes de trabalho, que a prorrogação irá perpetuar o caos no trânsito automóvel, bem como condicionar a segurança e a qualidade de vida dos Funchalenses, uma vez que irá incrementar a disseminação de estrangulamentos de via, valas abertas, pó e sujidade por toda a Cidade. Consideramos também, que nem todos os argumentos apresentados pelo empreiteiro, justificam a reduzida taxa de execução da obra, que ronda os 25% no final do prazo legal da mesma, onde ressalvamos ser inevitável e imprescindível o aumento substancial dos meios técnicos e humanos associados, por forma a cumprir com os novos prazos agora prorrogados e mitigar os efeitos nefastos anteriormente referidos para os munícipes e ou perdas financeiras para o Município do Funchal”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 265/2023, publicada nos locais de estilo.